

PROJETO LEI EXECUTIVO 2/2009

Autoriza firmar convênio com a UNDIME/MS e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei: :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul – UNDIME/MS, até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 30 de Janeiro de 2009

Poder Executivo

.(a)

